



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.901

De 21 de março de 2013

Autógrafo nº 031/13 – Projeto de Lei nº 036/13

Autoria: Vereador e 2º Secretário Jair Martineli

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **desfile e o jogo de futebol do bloco carnavalesco** denominado “**Margaridos e Margaridas**”, realizado anualmente na segunda-feira de carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **desfile e o jogo de futebol do bloco carnavalesco** denominado “**Margaridos e Margaridas**”, realizado anualmente na segunda-feira de carnaval.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 017.642/2013 - (“PC”).

Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Sábado, 23/março/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 4.978.

16/05 28/03/2013 002659 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA